



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**LEI Nº 2.561/2019**, de 17 de Abril de 2019.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação que especifica, e dá outras providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com o GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES 112/SC de Caibi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.548.153/0001-04, com sua sede na Rua Almirante Saldanha nº 34, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 16.205,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinco reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 17 de Abril de 2019.

  
**ELÓI JOSÉ LÍBANO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
**DIRLEI LEMES DE ALMEIDA**

Secretário de Administração e Planejamento